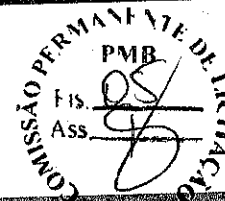




PREFEITURA MUNICIPAL DE
BRAGANÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA



1 - INTRODUÇÃO

Este documento foi elaborado com base nas normas legais vigentes, constituindo peça integrante e inseparável do procedimento licitatório, com fulcro no objeto discriminado adiante, para o atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Bragança. Por esta razão, este Termo de Referência tem como escopo orientar a contratação do fornecimento, estabelecendo procedimentos e rotinas para o cumprimento da obrigação esperada.

2 - OBJETO

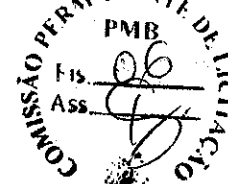
2.1. O presente Termo de Referência tem por finalidade o registro de preços para **eventual aquisição de produtos de malharia, vestuários, calçados e acessórios**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bragança-SEMUSB/PMB, conforme os prazos e condições constantes neste instrumento.

2.2 . A descrição e quantidade dos produtos segue abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD
1	CAMISETA EM MALHA ALGODÃO, FIO 30, COR VARIDAS, TAMANHO P,M,G e GG	UNIDADE	2000
2	CAMISA MASCULINA MANGA CURTA GOLA REDONDA, TECIDO EM MALHA 100% ALGODÃO BABY LOOK P,M,G,GG	UNIDADE	1000
3	CAMISA GOLA POLO EM TECIDO LACORTE SUBRIMAÇÃO TOTAL (UNIFORME SEMUSB)	UNIDADE	4000
4	CAMISA GOLA POLO ESPORTE EM MALHA TAM.BABY LOOK P,M,G e GG	UNIDADE	3000
5	CAMISA DE PV COM SUBLIMAÇÃO TOTAL	UNIDADE	4000
6	CAMISA DE PV COM SUBLIMAÇÃO FRENTE/PARCIAL	UNIDADE	5000
7	CALÇA DE TECIDO BRIM, SERIGRAFADA EM CORES, LOGO MARCA, COM ELÁSTICO NAS COSTAS, DOIS BOLSOS, FECHAMENTO LATERAL EMBUTIDO. DE ACORDO COM CROQUI CUJA AS ARTES/ MÍDIAS SERÃO FORNECIDAS EM ARQUIVOS NO FORMATO .DOC, .JPG OU .CDR NO.	UNIDADE	500



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BRAGANÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



	MOMENTO DAS REQUISIÇÕES.		
8	BOLSA: FORMATO SACOLA ECOLOGICA, MATERIAL RECICLÁVEL, ECOLÓGICA PERSONALIZADA EM ALGODÃO, SERIGRAFADA EM CORES, TAMANHO 40X45X10CM, COM ALÇA DE 50 CM, COM VELCRO.	UNIDADE	1000
9	BONÉ COMUM PERSONALIZADO: CONFECCIONADO EM TECIDO BRIM SERIGRAFADO EM CORES A LOGOMARCA DO EVENTO E VELCRO NA PARTE TRAZEIRA	UNIDADE	1000
10	BONÉ SAMU CONFECCIONADO COM TECIDO RIP STOP E BORDADO LETREIROS SAMU CONFORME PADRAO MINISTERIO DA SAUDE	UNIDADE	500
11	COLETES DE IDENTIFICAÇÃO: MATERIAL: TECIDO, TIPO TECIDO: BRIM, QUANTIDADE BOLSOS: 9 (1 PORTA CANETA; 2 FRONTAIS SUPERIORES COM ZÍPER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONFORME MODELO DO VIGILANCIA SANITARIA, COR: VERDE , TAMANHO: P,M,G,GG	UNIDADE	1000
12	COLETES EM HELANCA MODELO FUTBOL, COM ELASTICO, SUBLIMADO, TAMANHOS VARIADOS (AÇÃO EM SAÚDE)	UNIDADE	800
13	CAPA PARA COLCHÃO EM NAPA, IMPERMEAVEL, COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA: 1.88 M X 0.88 M X 30 CM	UNIDADE	500
14	CAMISA DE TECIDO BRIM (MANUTENÇÃO SEMUSB)	UNIDADE	500
15	CALÇA EM TECIDO BRIM (MANUTENÇÃO SEMUSB)	UNIDADE	500
16	CALÇA OPERACIONAL EM TECIDO RIP STOP (AGENTE DE COMBATE DE EDEMIAS) TAMANHOS VARIADOS	UNIDADE	350
17	CALÇA PADRÃO SAMU, EM TECIDO ALGODÃO RIPSTOP, AZUL MARINHO, MEIO CÓS, MEIO ELÁSTICO, C/TARJAS REFLETIVAS DE 5CM NAS PERNAS, BOLSO COM TAMPA FECHAMENTO EM VELCRO NAS PERNAS, BOLSO FAÇA NA FRENTE, FAIXAS VERMELHAS E LARANJA NAS PERNAS, FORRO ALMOFADADO NOS JOELHOS, NOS TAMANHOS: DO 36 A 48 OU A DEFINIR.	UNIDADE	200
18	BONÉ TIPO ARABE	UNIDADE	600
19	CAMISETA ALGODÃO FIO 30 P,M,G E GG	UNIDADE	2000
20	CAMISETA- EM DRY-FIT	UNIDADE	1300
21	CAMISETA- EM DRY-FIT MANGA LONGA	UNIDADE	1300
22	CAMISETA EM HELANCA LIGHT	UNIDADE	1200

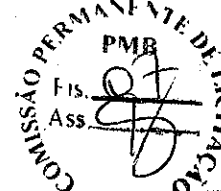
CNPJ: 04.873.592/0004-50

Rua 13 de Maio, s/n- Bairro: Centro

CEP: 68.600-000 • Bragança – Pará – Site: www.braganca.pa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BRAGANÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



23	MACACÃO TIPO VETERINÁRIO (VIGILANCIA SANITARIA)	UNIDADE	200
24	JALECOS EM TECIDO OXFORD P, M, G, GG	UNIDADE	800
25	CONJUNTO DE PIJAMA CIRÚRGICO PARA VESTUÁRIO HOSPITALAR: COMPOSTO POR 01 CALÇA COM ELÁSTICO, COM CORDÃO NA CINTURA, CORTE RETO, SEM BOLSOS, TECIDO BRIM LEVE (100% ALGODÃO, 140 FIOS), COR AZUL CELESTE OU CONFORME O MODELO NA ILUSTRAÇÃO E 01 BLUSA CORTE RETO, COM 02 BOLSOS FRONTAIS, DECOTE V, MANGA CURTA, TEM TECIDO BRIM LEVE, (100% ALGODÃO, 140 FIOS) COR AZUL CELESTE, UNISSEX, TAMANHOS: PP, P, M, G, GG, EXG, EEXG. ACAMISA DEVERÁ RECEBER ESTAMPARIA COM 01 LOGOMARCA DA UPA24H E 01 LOGOMARCA DA PREFEITURA NA FRENTE, E 01 LOGOMARCA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, NA MANGA, CONFORME PADRÃO A SER ESTABELECIDO. A CALÇA DEVERÁ RECEBER 01 LOGOMARCA UPA24H NA FRENTE, CONFORME PADRÃO A SER ESTABELECIDO.	UNIDADE	600
26	BOLSA PERSONALIZADA EM LONA ENCERADA FIO 10 COM 2 DIVISÕES E BOLSO EXTERNO EM LAPELA, CARACTERÍSTICAS: COM FECHO, ALTURA 32 CM, LARGURA 36 CM E PROFUNDIDADE 20 CM. (AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE)	UNIDADE	800
27	BOLSA PERSONALIZADA EM (LONA 600) PARA AGENTE DE COMBATE A EDEMIAS	UNIDADE	700
28	MACACÃO EM TECIDO RIP STOP PERSONALIZADO SAMU, CONFORME NORMAS DO MINISTERIO DA SAUDE, TAMANHOS VARIADOS CONFORME NECESSIDADE	UNIDADE	200
29	MASCARAS NEOPRENE CORTE A LASER PERSONALISADA CONFORME LAYOUT	UNIDADE	4000
30	BOTA SEGURANÇA - BOTA SAMU TAMANHO 36 A 44 - DE CANO LONGO, COR PRETA, 100% COURO, CANO COM FECHAMENTO EM ZÍPER, FORRO DE ISOLAMENTO INTERNO, FORRO ALMOFADADO, FORRO DE GASPEA, VELCRO, PALMILHA DE MONTAGEM, PALMILHA DE LIMPEZA (PALMILHA EM GEL COM ESPESSURA APROXIMADA DE 5,0MM, PARA CONFORTO E REDUÇÃO DE IMPACTO), BAINHA, CANELEIRA REFLETIVO, CONTRA FORTE, BIQUEIRA, ESPUMA E ELÁSTICO NA PARTE SUPERIOR TRASEIRA, SOLADO DE BORRACHA TIPO AMAZONAS, BORRACHA EM LÁTEX RESISTENTE A 300°C, COM FORRO ACOPLADO, MACIO E RESISTENTE. PORTA TRECO NAS DUAS BOTAS (BAINHA). LOGOMARCA DO SAMU.	PAR	280

CNPJ: 04.873.592/0004-50

Rua 13 de Maio, s/n- Bairro: Centro

CEP: 68.600-000 • Bragança – Pará – Site: www.braganca.pa.gov.br



	EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM CAIXAS (PAR). GARANTIA MÍNIMA DE 90 (NOVENTA DIAS).		
31	BORNAL DE PERNA: CONFECCIONADO EM POLIÉSTER RIP STOP; COM ENCAIXE DUPLO PARA CINTO TÁTICO; COM ENCAIXE DUPLO REGULADOR. INDEPENDENTE PARA PERNA; BASE BORNAL 29X18CM; CORPO PRINCIPAL 25X18X6 CM COM FECHAMENTO EM ZÍPER E TAMPA PROTETORA POSSUI ESPAÇOS PARA OBJETOS DIVERSOS; COMPARTIMENTO EMBUTIDOS NA PARTE: ANTERIOR AO CORPO, AO CORPO PRINCIPAL USADO PARA OBJETOS DIVERSOS 26X18X03 CM; BOLSO MULTI FUNÇÃO FRONTAL MEDINDO 15X15X5 CM; ESPAÇO PARA BLOCO DE AUTUAÇÃO; PORTA LANTERNA NA LATERAL DO BORNAL.	UNIDADE	120
32	LANTERNA DE CABEÇA NA TESTA LED TÁTICA RECARREGÁVEL	UNIDADE	100

3 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. A Secretaria de Saúde do Município de Bragança do Estado da Pará, é parte interessada deste processo e tem buscado prestar os serviços públicos com qualidade, bem como buscar medidas eficazes de gestão pública tendo como meta a plena satisfação das pessoas que necessitam das políticas públicas de saúde municipal.

3.2 A demanda justificasse em virtude de ao longo do tempo, a Secretaria Municipal de Saúde necessitar do objeto em questão, vestuários em geral para campanhas de ações em saúde, como por exemplo: Setembro Amarelo, outubro Rosa, etc.... Além disso, uniformes completos para Agentes Comunitários de Saúde e Agente de Combate a Endemias, bem como para Unidades e Centros de Saúde do município, jalecos e pijamas cirúrgicos para a Unidade de Pronto Atendimento -UPA e Fardamentos completos do SAMU. Esses materiais de malharia necessitam ao longo do tempo serem substituídos.

3.3. No que se refere ao quantitativo do objeto disposto no Termo de Referência, o mesmo foi mensurado levando-se em consideração uma quantidade estimada suficiente ao atendimento da demanda, devidamente ponderado em históricos anteriores pelos departamentos responsáveis pela supervisão dos serviços ofertados, respeitando-se uma margem de suportar um eventual aumento na demanda.



3.4. Ainda quanto ao quantitativo solicitado para a licitação, informamos que tratasse de uma estimativa máxima, uma vez que a aquisição se dará na forma de registro de preços, sendo possível que não haja necessidade de utilização do total solicitado no período de 12 meses.

4 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Por se tratar de Registro de Preço, para futura eventual aquisição, a Dotação orçamentária será informada quando da aquisição.

5 - PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da entrega da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo fiscal de Contrato e Setor Competente.

5.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá apresentar o número da licitação e do avença que faz referência;

5.3. A Nota Fiscal/Fatura deverá discriminar os itens do avença, se for o caso, constando o valor unitário e as demais especificações constantes na proposta consolidada vencedora do certame;

5.4. A Nota Fiscal/Fatura deverá vir acompanhada de recibo de pagamento, Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal, Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS e Certidão Negativa de Débitos junto à Fazenda Municipal.

5.5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito de reajustamento de preços e/ou correção monetária;

5.6. Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que a desaprove, a liquidação da despesa ficará pendente e o pagamento será suspenso até que a CONTRATADA providencie as correções necessárias, não acarretando quaisquer ônus à Administração Municipal;

5.7. À Administração Municipal fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se, durante o avença, o objeto seja entregue em desacordo com as condições pactuadas, sem constituir-se em mora, por essa decisão.

6 - PRAZO DE VIGÊNCIA



A vigência deste processo administrativo será de 12 meses.

7 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 7.1. Formalizar a solicitação do objeto deste avença através de requisição de material ou Nota de Empenho.
- 7.2. Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do ora contratado, anotando e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos em prejuízo à Administração Municipal, podendo, a seu critério, exigir medidas corretivas;
- 7.3. Verificar a equivalência dos materiais a serem entregues, com as especificações contidas no edital;
- 7.4. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o prazo estabelecido no avença;
- 7.5. Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas do avença;
- 7.6. Todas as questões inerentes à referida contratação ficarão submetidas ao Setor de Compras da Secretaria Municipal de Saúde de Bragança.
- 7.7. Verificada falha ou imperfeição que impeça o recebimento ou a utilização do objeto do avença nas finalidades administrativas institucionais, sustar os processos de pagamentos em nome da CONTRATADA, até que sejam sanadas as falhas ou imperfeições no prazo de 10 (dez) dias;

8 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Fornecer contato telefônico para comunicações informais junto à CONTRATANTE e endereço eletrônico de e-mail para receber toda e qualquer comunicação formal, seja requisição de material, notificação e outras que se fizerem pertinentes;
- 8.2. Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas do avença;
- 8.3. Os materiais a serem fornecidos deverão ser sempre de boa qualidade, segundo os padrões definidos pelos órgãos de controle de qualidade e padronização, no que couber, considerando-se também as disposições da lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).
- 8.4. Os materiais deverão obedecer às prescrições e exigências contidas nas especificações deste Termo.



8.5. Os materiais ofertados na Proposta de Preços deverão ter especificações claras, completas e detalhadas, considerando-se dentre outras informações.

8.6. Será verificada a equivalência dos materiais entregues, com as especificações contidas no Edital de licitação, sendo confrontadas também, com a Proposta de preços apresentada pela empresa vencedora. Não será aceito material divergente quanto à marca, modelo, ou especificação diversa da informada na proposta de preço da empresa vencedora.

8.7. Na eventualidade de se verificar defeitos, falhas ou imperfeições que impeçam o recebimento ou a utilização dos materiais nas finalidades administrativas institucionais, a CONTRATANTE, sustará os processos relativos a pagamentos em nome da contratada, enquanto não forem sanadas as incorreções, o que deverá ocorrer no prazo estabelecido neste Termo.

8.8. A empresa Contratada será responsável pela entrega e transporte, desde a sua origem ou local da embalagem até o endereço definido nesse termo, sem quaisquer complementos nos preços contratados ou pagamento adicional referente a frete.

8.9. Todos os itens relacionados neste Termo deverão ser entregues conforme especificação, qualidade e quantidades previstas e com prazo de validade de, no mínimo, 50% da validade total prevista pelo fabricante para o produto, contada da data de entrega efetiva dos materiais, não sendo, por conseguinte, aceitos produtos estragados, vencidos ou prestes a vencer. Dessa forma, à SEMUSB reserva-se o direito de solicitar documentos que possam comprovar a qualidade dos materiais a serem fornecidos.

9 - LOCAL DE ENTREGA E QUANTIDADE

9.1. As entregas serão conformes solicitações e cronogramas estabelecidos pela Secretaria de Saúde.

9.2. Os materiais deverão ser de boa qualidade, sem defeitos de fábrica e costura.

9.3. Sempre que a Administração verificar erros e defeitos na fabricação a CONTRADA deverá substituir o produto no prazo de 24 horas.

9.4. Local de Entrega: Secretaria Municipal de Saúde, Rua treze de maio, Casa das treze janelas, Bairro Centro, CEP.: 68.600-000



10 - CONDIÇÕES PARA CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO

A empresa contratada deve seguir as regras do termo de referência levando em consideração a descrição de cada objeto solicitado, a data de entrega, o local e horário.

11 - PENALIDADES

11.1. Pelo inadimplemento contratual a CONTRATADA ficará sujeita às sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei n.º 8.666/93, no artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002 e demais legislações pertinentes, respeitado o devido processo legal, nos termos do artigo 109 da Lei nº 8666/93;

11.2. Quando se tratar de sanção de multa, poderão ser aplicadas à CONTRATADA concomitantemente as penas de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Municipal e impedimento de licitar e contratar com a Administração;

11.3. Quando aplicada a pena de multa, esta será calculada em 10% (dez por cento) sobre o valor do avença;

11.4. Caso a CONTRATADA não possa cumprir os prazos estipulados para o fornecimento, total ou parcial, dos materiais, deverá apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, quando ocorrer fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições do avença e de impedimento de sua execução por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo a sua ocorrência;

11.5. As multas devidas e/ou prejuízos causados ao CONTRATANTE pela CONTRATADA serão deduzidos dos valores a serem pagos;

11.6. A CONTRATADA inadimplente que não tiver valores a receber do CONTRATANTE, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a notificação oficial, para recolhimento da multa;

11.7. A aplicação de quaisquer das sanções relacionadas neste instrumento será precedida do devido processo legal, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

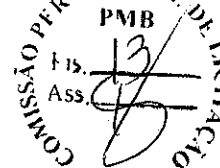
11.8. A aplicação das aludidas multas não impede que a Administração rescinda unilateralmente o avença.

11.9. As penalidades serão aplicadas, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BRAGANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



13 - FISCAL DO CONTRATO

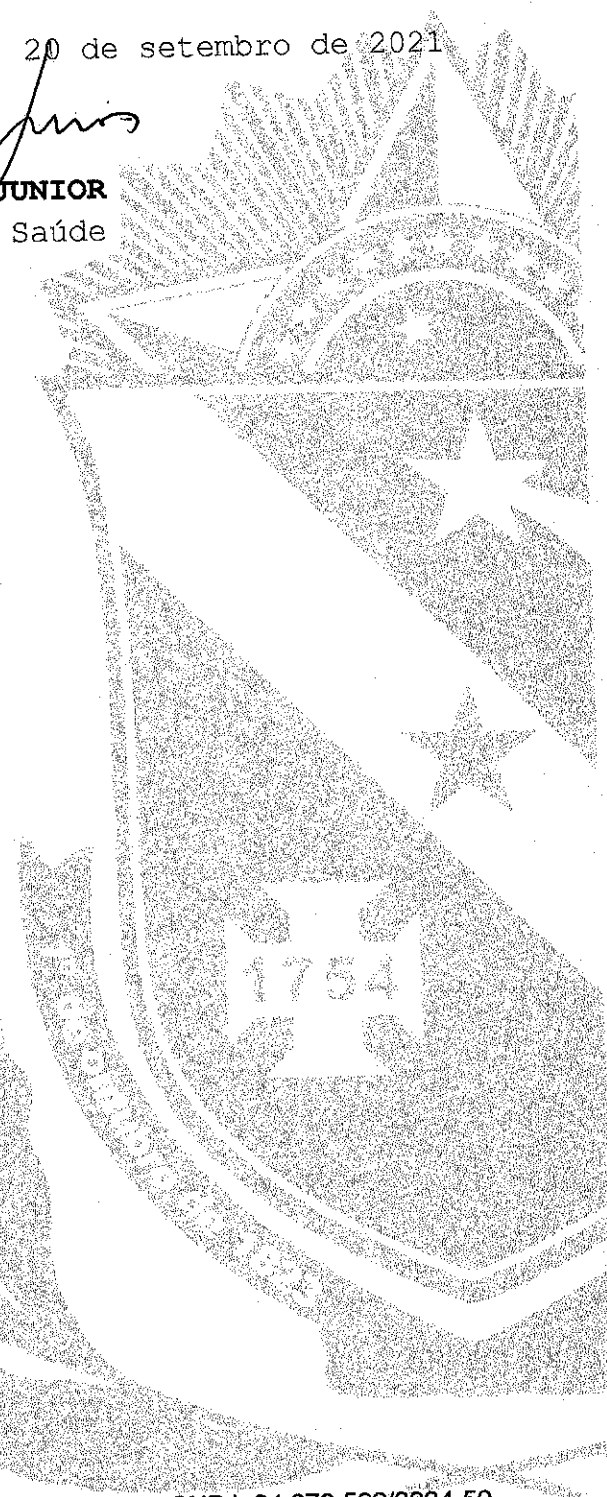
13.1. Para execução e fiscalização e atestar o recebimento do objeto deste avença nas Notas Fiscais apresentadas, fica designado o servidor deste Fundo, conforme portaria de designação anexa nos autos.

Bragança/PA, 20 de setembro de 2021

Mário Ribeiro da Silva Junior

MÁRIO RIBEIRO DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde

Mário Ribeiro da Silva Junior
Secretário Municipal de Saúde
Bragança PA
Decreto 011/2021



CNPJ: 04.873.592/0004-50

Rua 13 de Maio, s/n- Bairro: Centro

CEP: 68.600-000 • Bragança - Pará - Site: www.braganca.pa.gov.br